



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 12/73.

SÚMULA: Cria a SUIPA - Sociedade Protetora de Animais em Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E /
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado a Sociedade Protetora de Animais - SUIPA /
de Jataizinho, Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente Lei, será regulamentada através de Decreto /
Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezoito /
dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e treis.

ORLANDO SALES STRIQUER

Prefeito Municipal.

Publique-se:

JOÃO PINTO FILHO

Secretário.